



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, entre os dias 22 de julho e 6 de agosto de 2017, vai realizar-se uma Mega Exposição de Brinquedo Lego, evento organizado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Nazaré em colaboração com a empresa "Brinquedos e Brincadeiras", que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que será uma mega exposição de construções com brinquedos da marca Lego, onde se apresenta a maior cidade construída, com uma candidatura feita ao Guinness Book of Records.

Considerando ser esta uma oferta cultural diferente e direcionada principalmente para as crianças.

Considerando que acolher eventos desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente crianças, jovens e adultos locais e visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



e

A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 501 278 648, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, n.º 13 – Apartado 150, 2450-082 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Joaquim Jordão Morais, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de uma Mega Exposição de Brinquedo Lego, entre os dias 22 de julho e 6 de agosto de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento:

- a) Do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nas datas solicitadas;
- b) Elaboração do cartaz do evento;
- c) Disponibilização de 3 (três) espaços publicitários, caso haja disponibilidade;
- d) Cedência de 12 baias com fita;

### **Cláusula Terceira**

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .05.2017.

Nazaré, \_\_\_\_ de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da  
Nazaré

\_\_\_\_\_  
Joaquim Jordão Morais

